



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23107.016934/2020-22

REFERÊNCIAS: Modelo adotado e disponibilizado pela Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União (versão Outubro /2020, disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/compras-pregao-eletronico>.)

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PREGÃO Nº/2021

1. OBJETO

O presente Termo refere-se a Aquisição de materiais de consumo para o funcionamento da Unidade de Ensino e Pesquisa em Medicina Veterinária da Universidade Federal do Acre - UFAC e na condição de Órgão Participante na licitação estão: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - UASG 462428, SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ACRE - UASG 200325; e HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - UASG 110408. Na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP), justificado por enquadrar-se nas hipótese do Inc. I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; previstas no art. 3º do Decreto 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. UFAC (UASG: 154044)	QUANT. C. BOMBEIRO (UASG: 462428)	QUANT. P. RODOVIÁRIA (UASG: 200235)	QUA. H. FORÇ. ARMA (UASG: 1104)
1	263437	Plug adaptador, tipo: macho, tipo uso: descartável, componentes: válvula anti-refluxo, aplicação: válvula anti-refluxo. Aplicação: administração de solução intravenosa. Características adicionais: sem agulha, adaptável em seringas com bico rosqueável.	Unidade	800	0	0	0
2	267162	Cloreto de Potássio. Dosagem: 19,1%. Indicação: Uso injetável. Validade mínima de 12 meses.	Ampola 10 ml	500	-	-	
3	267194	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. Validade mínima de 12 meses.	Ampola de 2 ml	500	-	-	2600
4	267282	Escopolamina Butilbrometo. Dosagem: 20 mg/mL. Indicação: Solução Injetável. Validade mínima de 12 meses.	Ampola 1 ml	1000	-	-	2200
5	267310	Metoclopramida Cloridrato. Dosagem: 5 mg/ml. Indicação: Uso Injetável.Validade mínima de 12 meses.	Ampola 2 ml	400	-	-	1350
6	267541	Glicose. Concentração: 50%. Indicação: Sol. Injetável. Validade mínima de 12 meses.	Ampola 10 ml	600	-	-	12700
7	267574	Cloreto de Sódio. Dosagem: 20%. Indicação: Sol. Injetável. Validade mínima de 12 meses.	Ampola 10 ml	300	-	-	5200
8	267666	Furosemida. Composição: 10 mg/mL. Indicação: Sol. injetável. Validade mínima de 12 meses.	Ampola 2 ml	500	-	-	13000
9	267735	Ranitidina Cloridrato. Dosagem: 50 mg/mL. Validade mínima de 12 meses.	Ampola 2 ml	300	-	-	1.700
10	267769	Prometazina Cloridrato. Dosagem: 25 mg/ml. Apresentação: Solução Injetável.Validade mínima de 12 meses.	Ampola 2 ml	400	-	--	900
11	268094	Metadona, Dosagem 10 mg/ml. Uso: Sol. Injetável. Validade mínima de 12 meses.	Ampola 1 ml	400	-	-	120
12	268160	Omeprazol. Dosagem: 40 mg - Uso injetável. Validade mínima de 12 meses.	Frasco-Ampola	400	-	--	8.150
13	268207	Ampicilina, dosagem: 1g, Tipo Uso: Injetável. Validade mínima de 12 meses.	Frasco Ampola	400	-	-	700
14	268214	Atropina Sulfato. Dosagem: 0,25 mg/mL. Validade mínima de 12 meses.	Ampola 1 ml	500	-	-	3.200
15	268222	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. Validade mínima de 12 meses.	Ampola 10 ml	200	-	-	600
16	268252	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. Validade mínima de 12 meses.	Ampola 2 ml	500	-	-	28.100
17	268255	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. Validade mínima de 12 meses.	Ampola 1 ml	200	-	-	2.000
18	268440	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. Validade mínima de 12 meses.	frasco-ampola	50	-	-	150

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. UFAC (UASG: 154044)	QUANT. C. BOMBEIRO (UASG: 462428)	QUANT. P. RODOVIÁRIA (UASG: 200235)	QUA H. FORÇ ARMA (UAS 1104)
19	268446	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg/ml, indicação: injetável. Validade mínima de 12 meses.	Ampola 20 ml	200	-	-	450
20	268451	DOXORRUBICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. Validade mínima de 12 meses.	frasco ampola	30	-	--	0
21	268469	Isoflurano, Apresentação: Anestésico Inalatório. Validade mínima de 12 meses.	Frasco 100 ml	100	-	-	0
22	268481	Midazolam. Dosagem: 5 mg/ml. Aplicação: Uso Injetável. Validade mínima de 12 meses.	Unidade	300	-	-	0
23	268498	Metronidazol. Dosagem 5 mg/ml. Indicação: Sol. Injetável. Validade mínima de 12 meses.	Bolsa 100 ml	300	-	-	1650
24	268504	Ondansetrona Cloridrato. Dosagem: 2 mg/mL. Indicação: Uso Injetável. Validade mínima de 12 meses.	Ampola 2 ml	600	-	-	0
25	268540	VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. Validade mínima de 12 meses.	Frasco Ampola	200	-	-	3600
26	268952	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. Validade mínima de 12 meses.	Frasco-ampola	100	-	-	1400
27	268960	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. Validade mínima de 12 meses.	Ampolas 10 ml	50	-	-	1500
28	268970	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL. Validade mínima de 12 meses.	Ampola 5 ml	30	-	-	250
29	268973	Remifentanila cloridrato, dosagem: 2 mg. Apresentação: injetável. Validade mínima de 12 meses.	Frasco Ampola	200	-	-	-
30	269574	Bupivacaína cloridrato, pureza: 0,5%, apresentação: solução injetável. Validade mínima de 12 meses.	Frasco Ampola 20 ml	150	-	-	-
31	269837	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	Par	200	-	-	6700
32	269838	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,5, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	Par	1200	-	-	20800
33	269839	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	Par	2000	-	-	13450
34	269842	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:1%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. Validade mínima de 12 meses.	Ampola 20 ml	300	-	-	600
35	269843	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável. Validade mínima de 12 meses.	Frasco Ampola 20 ml	400	-	-	2.500
36	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY. Validade mínima de 12 meses.	Frasco 50ml	10	-	--	25
37	269846	Lidocaína Cloridrato. Concentração: 2%. Apresentação: Geléia. Validade mínima de 12 meses.	Bisnaga 30 g	40	-	---	2900
38	269852	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:200.000, apresentação: injetável. Validade mínima de 12 meses.	Frasco Ampola 20 ml	100	-	-	800
39	269876	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante. Validade mínima de 12 meses.	Unidade	400	-	-	0
40	269892	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo:ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração.,	Caixa c/ 100 unidades	150	350	-	1450
41	269893	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração.	Caixa c/ 100 unidades	300	350	-	4.800
42	269894	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo:ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração.	Caixa c/ 100 unidades	400	100	-	3.200
43	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO. Validade mínima de 12 meses.	Litro	1000	1.500	120	10.650
44	269945	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	Par	600	500	-	
45	269946	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6,5, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	Par	2000	-	-	5800
46	270116	Etomidato, Dosagem: 2 mg/ml. Apresentação: Solução injetável. Validade mínima de 12 meses.	Ampola 10 ml	300	-	-	250
47	270219	Hidrocortisona, Princípio Ativo. Concentração: 500 mg. Indicação: Sol. Injetável. Validade mínima de 12 meses.	Frasco Ampola	200	-	-	2200

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. UFAC (UASG: 154044)	QUANT. C. BOMBEIRO (UASG: 462428)	QUANT. P. RODOVIÁRIA (UASG: 200235)	QUA H. FORÇ ARMA (UAS 1104
48	270376	VINCRISTINA, DOSAGEM:1 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. Validade mínima de 12 meses.	frasco-ampola de 2ml	200	-	-	0
49	457482	TORNEIRINHA, MATERIAL:PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, TIPO SISTEMA:3 VIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROTETOR LUER-LOCK, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL	Unidade	2000	-	-	4.600
50	271581	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Frasco 5 ml	20	-	-	0
51	271599	Metilprednisolona, Princípio Ativo. Sal: Succinato. Dosagem 500 mg. Sol. Injetável. Validade mínima de 12 meses.	Frasco Ampola	100	--	-	500
52	271687	Ácido ascórbico, Dosagem: 100 MG/ML, Tipo Uso: Injetável. Validade mínima de 12 meses.	Ampola 5 ml	200	-	-	400
53	272190	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. Validade mínima de 12 meses.	Ampola 20 ml	10	-	-	0
54	272217	DIFENIDRAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL.Validade mínima de 12 meses.	Ampola 1 ml	200	-	-	500
55	272329	Petidina Cloridrato, Dosagem: 50 mg/ml, Apresentação: Solução Injetável. Validade mínima de 12 meses.	Ampola 2 ml	300	-	-	4800
56	272796	Heparina Sódica. Dosagem: 5.000 UI/mL. Indicação: Uso Injetável. Validade mínima de 12 meses.	Frasco-Ampola 5 ml	20	-	-	2.100
57	272944	Fluoresceína. Concentração 1%. Indicação: Sol. Oftálmica. Validade mínima de 12 meses.	Frasco 3 ml	30	-	-	180
58	277319	Peróxido de Hidrogênio (Água oxigenada). Tipo: 10 Volumes.	Frasco 1000 ml	200	-	-	0
59	277934	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,50 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. Validade mínima de 12 meses.	Ampola 1 ml	500	-	-	1300
60	278261	Tiopental Sódico, Dosagem: 1g, Apresentação: Injetável. Validade mínima de 12 meses.	Frasco Ampola	100	-	-	0
61	279890	Frasco - Tipo almotolia, Material: em polipropileno (plástico), tipo bico: bico curvo, ângulo de 90 graus, Parte medial, c/ protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente. CAPACIDADE:250 ML	Unidade	50	-	-	0
62	279893	Frasco - Tipo almotolia, Material: em polipropileno (plástico), tipo bico: bico reto, estreito.Tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente. CAPACIDADE:250 ML	Unidade	50	-	-	0
63	281314	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preto, comprimento: compr. mínimo 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril.	Unidade	400	-	-	0
64	281315	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Unidade	500	-	-	0
65	281319	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril.	Unidade	400	-	-	0
66	281320	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Unidade	100	-	-	0
67	281321	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:6-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Unidade	200	-	-	0
68	281605	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Unidade	600	-	-	0
69	281606	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Unidade	500	-	-	150
70	281692	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLATINA TRANÇADO, TIPO FIO:0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Unidade	400	--	-	100
71	281754	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLECAPRONE, TIPO FIO:2-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Unidade	400	-	-	0
72	281755	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLECAPRONE, TIPO FIO:0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,20 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Unidade	400	-	-	
73	281995	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 0, cor: preto, comprimento: 75 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril.	Unidade	400	-	-	0
74	282651	Fio de sutura, material: poliglactina, tipo fio: 0, cor: violeta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril.	Unidade	400	-	-	900

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. UFAC (UASG: 154044)	QUANT. C. BOMBEIRO (UASG: 462428)	QUANT. P. RODOVIÁRIA (UASG: 200235)	QUA H. FORÇ ARMA (UAS 1104
75	282653	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Unidade	500	-	-	0
76	282654	Fio de sutura, material: poliglactina, tipo fio: 2-0, cor: violeta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril.	Unidade	400	-	-	0
77	282655	Fio de sutura, material: poliglactina, tipo fio: 3-0, cor: violeta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril.	Unidade	400	-	-	0
78	287687	Efedrina, apresentação: sulfato, dosagem: 50 mg/ml, aplicação: solução injetável.	Ampola 1 ml	100	-	-	1.450
79	292382	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2 ml	3000	-	-	0
80	292402	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola de 1ml	50	-	-	1.500
81	292418	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Bolsa 100 ml	100	--	-	800
82	292419	CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas 2 ml	200	-	-	0
83	299317	Fentanila, composição: associado com droperidol, concentração: 0,05 mg + 2,5 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável.	Ampola 2 ml	500	-	-	3.100
84	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg/ml, indicação: solução injetável	Frasco 10 ml	500	-	-	0
85	299675	Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado.	Frasco 250 ml	100	-	-	500
86	300498	SUCRALFATO, DOSAGEM: 1G/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	Flaconete 10 ml	100	-	-	0
87	300725	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2 ml	200	-	-	1.550
88	304871	Morfina, Apresentação: Sulfato. Concentração: 10 mg/ml. Forma farmacêutica: Solução Injetável.	Ampola 1 ml	300	-	-	0
89	305935	Propofol, Dosagem: 10 mg/ml, Forma farmacêutica. Emulsão injetável.	Ampola 10 ml	500	-	-	0
90	305935	Propofol, Dosagem: 10 mg/ml, Forma farmacêutica. Emulsão injetável.	Ampola 20 ml	500	-	-	2350
91	308885	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:80MG + 16MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5 ml	200	-	-	0
92	313571	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	Caixa com 100 Unidades	20	--	-	2000
93	313630	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 22, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	Caixa com 100 unidades	10	-	-	1000
94	315056	Água Destilada, Aspecto Físico: Bidestilada, Estéril. Apirogênica.	Frasco 10 ml	1000	-	-	100.250
95	316334	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO:NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO:À BASE DE IOHEXOL, CONCENTRAÇÃO:300MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco de 50ml	10	-	-	0
96	327566	Ácido tranexâmico, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: Solução injetável.	Ampola 5 ml	300	-	-	0
97	335091	Acetilcisteína, Dosagem 100 mg/ml, Forma farmacêutica: Solução injetável.	Ampola 3 ml	300	-	-	4.100
98	345486	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO:À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SOLUÇÃO AQUOSA	Litro	30	-	-	0
99	352204	Dexmedetomidina Cloridrato, Concentração: 100 mcg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável.	Ampola 2 ml	400	-	-	3000
100	357880	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	Unidade de 250 ml	500	-	-	6750
101	357880	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	Unidade de 500 ml	500	-	-	2700
102	366913	Glicose, composição: Associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado.	Frasco 250 ml	200	-	-	2.000
103	366913	Glicose, composição: Associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	Frasco 500 ml	200	-	-	0
104	368138	BOLSA COLETORA DE HEMODERIVADOS, MATERIAL:PVC, APLICAÇÃO:COLETA SANGUE, TIPO:SIMPLES, CAPACIDADE:450 ML, COMPOSIÇÃO:TUBO DE COLETA, AGULHAS, OUTROS COMPONENTES:COM CPDA-1, ADICIONAIS:EM SISTEMA FECHADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,ATÓXICA,APIROGÊNICA	unidade	200	-	-	0
105	372337	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 0,5 ml, componentes: com edta-k2, uso: microcoleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	Unidade	2500	-	-	0
106	372348	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:2 ML, COMPONENTES:COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	2000	--	-	0

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. UFAC (UASG: 154044)	QUANT. C. BOMBEIRO (UASG: 462428)	QUANT. P. RODOVIÁRIA (UASG: 200235)	QUA H. FORÇ ARMA (UAS 1104)
107	372352	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 ml, componentes: com ativador de coágulo e gel separador, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	Unidade	2000	-	-	0
108	386775	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, APLICAÇÃO:P/ HEMOTRANSFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PONTA:PONTA PERFURANTE, CÂMARA:CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, TIPO FILTRO:FILTRO INTERNO DE 170M, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER MACHO C/TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	unidade	300	-	-	2100
109	396145	SWAB, MATERIAL: HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA: PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADITIVOS: COM MEIO DE TRANSPORTE STUART, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL	Unidade	1000	-	-	0
110	397905	Máscara multiuso, material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: n95/pff2, mínimo filtração 95% partículas até 0,3.	Unidade	300	3.000	-	33150
111	398705	Iodopovidona (PVPI), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica: solução degermante.	Unidade	60	-	-	0
112	407453	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO :2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO	Frasco 20ml	15	-	-	0
113	407462	CETAMINA, SAL QUÍMICO:CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO :100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA :SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO	Frasco 10 ml	50	-	-	0
114	408849	Dexametasona. Concentração 2 mg/mL. Indicação: Sol. Injetável	Frasco Ampola 10 ml	300	-	-	0
115	408952	Butorfanol tartarato, concentração: 14,58 mg/ml. Forma física: solução injetável. Uso: uso veterinário.	Frasco 10 ml	20	-	-	0
116	409643	LAMÍNULA, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 25 MM	Unidade	3000	-	-	0
117	409645	LAMÍNULA, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 40 MM	Unidade	3000	-	-	0
118	409705	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo : lapidada, tipo borda: borda fosca	Unidade	10000	-	-	0
119	410040	Tiamina, concentração: 100 mg/ml (a 10%), forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	Frasco 20 ml	20	-	-	0
120	426098	Cianocobalamina, Concentração: 1000 MCG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Ampola 2 ml	200	-	-	0
121	429928	DOXORRUBICINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco 25 ml	30	-	-	0
122	433920	Máscara descartável uso geral, material: polipropileno, tipofixação: com clipe e elástico. Costura reforçada laterais, características adicionais: com filtro absorção bactérias / impurezas.	Caixa 50 unidades	300	1000	100	14.900
123	434250	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO:CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL :SMS, TAMANHO :ÚNICO, GRAMATURA:CERCA DE 40 G/CM2, COR :COM COR, COMPONENTE:TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA, PUNHO MALHA	Unidade	150	-	-	1.280
124	435801	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 ºC, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	unidade	20	-	-	200
125	435906	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: PVC, calibre: nº 10, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidade	500	-	-	30
126	437437	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 6 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c/ orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidade	500	-	-	30
127	437440	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 8 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c/ orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidade	500	--	-	0
128	437442	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 10 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c/ orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidade	500	-	-	250
129	437443	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 12 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c/ orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidade	500	-	-	200
130	437862	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: dorso em algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 50 mm, cor: com cor.	Unidade	500	500	-	0
131	437863	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: dorso em algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 100 mm, cor: com cor.	Unidade	500	-	-	0
132	437867	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOTALERGÊNICO, COR:COM COR	unidade	50	300	-	0
133	438040	Enrofloxacin, concentração: 2,5%, forma física, solução injetável, uso: uso injetável. Uso Veterinário.	Frasco 20 ml	50	-	-	0
134	438401	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: PVC, calibre: nº 4, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector	Unidade	500	-	-	0

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. UFAC (UASG: 154044)	QUANT. C. BOMBEIRO (UASG: 462428)	QUANT. P. RODOVIÁRIA (UASG: 200235)	QUA H. FORÇ ARMA (UAS 1104)
		padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.					
135	439069	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 4 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidade	500	--	-	60
136	439214	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:TIPO RIM, CAPACIDADE:CERCA DE 700 ML	unidade	10	-	-	0
137	439374	OCITOCINA, CONCENTRAÇÃO:10 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO. Validade Mínima de 12 meses.	frasco 50 ml	100	-	-	0
138	439485	Sulfanilamida, Composição: Sulfadiazina, Gentamicina, Vit. A e Ureia, Concentração: 5 G + 5 G + 0,5 G + 120.000 UI + 5 G, Forma Farmacêutica: Pomada, Aplicação: Uso Veterinário. Validade Mínima de 12 meses.	Unidade	50	-	-	0
139	439490	Dexametasona, composição: associado à escina, DMSO, prednisolona e lidocaína, concentração: 0,11 g + 61,34 ml + 11,12 ml + 0,28 g + 1g, forma farmacêutica: gel, aplicação: uso veterinário. Validade Mínima de 12 meses.	Unidade	50	-	-	0
140	440184	MAROPITANT CITRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO. Validade Mínima de 12 meses.	Frasco de 20 ml	10	-	-	0
141	442584	Norepinefrina, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Validade Mínima de 12 meses.	Ampola 4 ml	300	-	-	7.750
142	442693	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. Validade Mínima de 12 meses.	Frasco - Ampola	250	-	-	3.650
143	442701	Ceftriaxona sódica, concentração: 1G, forma farmacêutica: pó para solução injetável. Validade Mínima de 12 meses.	Frasco - Ampola	300	-	-	150
144	442727	AMPICILINA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. Validade Mínima de 12 meses.	Frasco - Ampola	200	-	-	0
145	445915	Cefalotina sódica, concentração: 1G, forma farmacêutica, Pó liófilo para injetável + diluente. Validade Mínima de 12 meses.	Frasco	200	-	-	0
146	449401	SUFENTANILA CITRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. Validade Mínima de 12 meses.	Ampola 1ml	300	-	--	0
147	450890	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE. Validade Mínima de 12 meses.	Frasco Ampola	500	-	-	9.200
148	451233	Tubo endotraqueal, material: PVC, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	Unidade	200	-	-	450
149	451238	Tubo endotraqueal, material: PVC, modelo: curva magill, calibre: 9,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	Unidade	200	-	-	0
150	451239	Tubo endotraqueal, material: PVC, modelo: curva magill, calibre: 8,5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	Unidade	200	-	-	80
151	451240	Tubo endotraqueal, material: PVC, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	Unidade	200	-	-	170
152	451248	Tubo endotraqueal, material: PVC, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	Unidade	200	-	-	250
153	451281	Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 3,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	Unidade	200	-	-	0
154	451282	Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 4,5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	Unidade	200	-	-	0
155	451283	Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 2,5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	Unidade	200	-	-	0
156	451284	Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 5,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	Unidade	200	-	-	0
157	451286	Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 4,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	Unidade	200	-	-	0
158	411432	Cefovecina, composição: sal sódico, concentração: 800 mg, forma física: pó liófilo p injetável, uso: uso veterinário	Frasco - Ampola	5	-	-	0
159	457480	Torneirinha, vias: 3 vias, material : polímero, tipo conector: luer lock , slip, pressão máxima: alta pressão até 1200 psi, tipo uso: estéril, uso único	Unidade	1000	-	-	4600
160	292492	Aminofilina. Dosagem: 24 mg/ml. Indicação: Sol. Injetável.	Ampola 10 ml	300	-	---	600
161	303292	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado. Frasco 500 ml.	Unidade	1000	-	--	7200

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. UFAC (UASG: 154044)	QUANT. C. BOMBEIRO (UASG: 462428)	QUANT. P. RODOVIÁRIA (UASG: 200235)	QUA H. FORÇ ARMA (UAS 1104)
162	303292	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado. Frasco 250 ml.	Unidade	1000	--	-	0
163	268236	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa, frasco isento de pvc. Frasco/Bolsa 500 ml.	Unidade	1000	-	-	14400
164	268236	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa, frasco isento de pvc. Frasco/Bolsa 250 ml.	Unidade	1000	-	--	9700
165	448699	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa, frasco isento de pvc. Frasco/Bolsa 100 ml.	Unidade	2000	-	-	48800
166	439660	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ml), numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	4000	-	-	19500
167	439625	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	4000	-	-	5100
168	439669	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	4000	-	-	0
169	439639	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	1000	-	-	16800
170	439641	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	1000	-	-	102000
171	439645	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, COMPATIBILIDADE:COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	1000	-	-	47.200
TOTAL GERAL							

1.1. *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*

1.2. *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

1.3. *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.*

1.4. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir no valor real de cada item, tais como fretes, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de produto dentro do prazo de garantia, caso necessário.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da **da assinatura do Contrato**, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Unidade de Ensino e Pesquisa em Medicina Veterinária, da Universidade Federal do Acre, atende animais de pequeno e grande porte, de todo o Estado do Acre. Atualmente a referida Unidade oferece, além dos serviços de consultas e cirurgias, exames complementares diversos como cultura e antibiograma de agentes fúngicos e bacterianos, exames de imagem e exames sorológicos para diversas enfermidades infecciosas.

2.2. A realização dos exames depende diretamente da disponibilidade de insumos para preparo de soluções, reagentes, meios de cultura e provas diagnósticas aplicadas durante a realização destes. Com a falta de insumos, durante a realização dos mesmos, o exame fica comprometido e, conseqüentemente, o laboratório ficará impedido de emitir um laudo técnico acerca do possível diagnóstico do paciente, o que poderá culminar em prescrições equivocadas ou insuficientes para obtenção da melhora dos mesmos.

2.3. Além dos atendimentos prestados à população, estes mesmos insumos são utilizados para a realização das aulas práticas do Curso de Medicina Veterinária da UFAC, que tem em seu PPC disciplinas que oferecem diversas aulas práticas, promovendo a capacitação técnica dos discentes que as realizam, nos referidos laboratórios. Ainda sim, os diversos projetos de pesquisa que são desenvolvidos nestes laboratórios, compartilham dos mesmos materiais, para o seu desenvolvimento.

2.4. Ainda nesse contexto, a Resolução N 03, de 15 de agosto de 2019, do Ministério da Educação, institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, com intuito de promover a melhora capacitação dos alunos de graduação. Com isso, podem ser descritos os seguintes artigos, com intuito ratificar a importância da solicitação de compra de insumos, uma vez que o desenvolvimento adequado das atividades de ensino está diretamente relacionado a aquisição dos materiais.

2.5. Art. 10 - A formação do Médico Veterinário incluirá, como etapa integrante da graduação, estágio curricular obrigatório de formação em serviço, em regime intensivo e exclusivo, nos dois últimos semestres do curso. Parágrafo 1º - 50% (cinquenta por cento) da carga horária do estágio obrigatório deverá

ser desenvolvida em serviços próprios da instituição de Educação Superior (IES)...

2.6. Art. 20 - O Curso de Graduação em Medicina Veterinária deverá contar minimamente com a infraestrutura laboratorial e hospital/clínica veterinária próprios, para atendimento de animais de produção e de companhia.

2.7. Além das atividades de Graduação, os discentes de graduação e pós-graduação, desenvolvem diversas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Nesse contexto, a extensão pode ser caracterizada, dentro do ambiente médico veterinário, como o oferecimento de atendimentos clínicos, cirúrgicos e diagnósticos (laboratoriais diversos e de imagem) à comunidade externa que se dirige à U.V. para atendimento, demandando insumos para o oferecimento desses serviços.

2.8. Os atendimentos da U.V. à população cresceram aproximadamente 87% entre os anos de 2018 e 2019, uma vez que em 2018 foram contabilizados 458 atendimentos e no ano seguinte foi possível descrever a realização de 844 atendimentos, entre os meses de junho a novembro. Com isso, é possível acreditar que em 2020 e 2021 sejam realizados mais de 1600 atendimentos à pequenos e grandes animais, o que demandará cada vez mais a compra de insumos para o funcionamento dos serviços relacionados ao suporte diagnóstico dos pacientes atendidos.

2.9. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela natureza do objeto, pois o mesmo será solicitado de acordo com a necessidade da Unidade de Ensino e Pesquisa em Medicina Veterinária e a entrega do material se dará de forma parcelada. Desta forma, a execução será sob demanda e será conveniente contratar de forma parcelada até a finalização, conforme preconiza o inc. II do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

2.10. As quantidades solicitadas foram estimadas de acordo com as demandas dos laboratórios, de acordo com previsão de exames que poderão ser fornecidos durante o período de 12 meses, que é o tempo de vigência do prego, caso seja realizado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Aquisição de materiais de consumo para o funcionamento da Unidade de Ensino e Pesquisa em Medicina Veterinária, da Universidade Federal do Acre, para a realização dos atendimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos e para realização dos exames laboratoriais dos animais atendidos na Clínica Veterinária de Ensino "Dr. Mário Alves Ribeiro" durante as atividades de ensino, extensão e pesquisa.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os itens devem ser entregues **no prazo de até 30 dias** a contar do recebimento da ordem de entrega: 1) No Almoarifado Central da **Universidade Federal do Acre – UFAC (Campus Rio Branco)**: BR 364, Km 04 - Distrito Industrial, Caixa Postal 500 - CEP: 69.920-900 Rio Branco - Acre, telefone (68) 3901-2556 ou em local que esta IFES venha a especificar, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, quando material de Consumo; 2) no **Hospital das Forças Armadas**, sediado no Setor HFA – Setor Sudoeste S/N – Cruzeiro Novo - Brasília-DF, CEP 70.673-900, das 7:30h às 11:00h e das 13h às 15h, de segunda a quinta-feira e na sexta das 7:30h às 11:00h e das 13h às 14h; 3) na **Superintendência da Polícia Rodoviária Federal - SPRF/AC**, sediada na Rua Epaminondas Jacome, nº 3017, Centro, Rio Branco/AC - CEP 69.900-050, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, dias úteis, de segunda à sexta-feira 4) e no **Copo de Bombeiro/ AC** sediado na Estrada da Usina, 669 – Morada do Sol Rio Branco – AC, CEP 69.901-097, fone (68)3215-4700/4715.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega do material, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.1. Será exigido dos fornecedores que observem sempre as exigências relacionadas à SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, constantes na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do MPOG.

6.2. Como critério de aceitabilidade da proposta vencedora, serão exigidos do licitante que apresentar a melhor proposta, observada a ordem de classificação, os seguintes critérios de sustentabilidade, **QUANDO COUBER**:

6.3. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2;

6.4. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

6.5. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.6. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.7. que sejam obedecidas as normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;

6.8. que sejam fornecidos aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços, e que haja fiscalização de seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

6.9. que seja comprovado pela CONTRATADA, antes da emissão da Nota de Empenho, as seguintes condições:

6.10. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004;

6.11. Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº 29 e 105.

6.12. Será exigido dos fornecedores que observem sempre as exigências relacionadas ao uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE e ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria Geral da União no site <http://www.agu.gov.br/page/content/detail/idconteudo/400787>.

7. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

0.1. A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento:

0.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registros de Preços, ainda qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666/93.

0.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.2.3. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir a Ata.

0.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

0.2.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações

0.2.6. Informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

0.2.7. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a esta ata de registro de preços.

0.2.8. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.4. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.*

9.3. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada*

9.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.8. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 13.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 13.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 13.14. 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 13.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 13.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438
			TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 15.2. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.4. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.5. comportar-se de modo inidôneo;

- 15.6. cometer fraude fiscal;
- 15.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.8. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.9. multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 15.10. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.11. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.12. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.13. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 15.14. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 15.15. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.16. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.17. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.18. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.19. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.20. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.22. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.23. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.24. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.25. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.26. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.27. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.28. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.29. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
16. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E ELEMENTO DE DESPESA**
- 16.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 4.352.411,25** (quatro milhões, trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos)
- 16.2. O objeto em tela classifica-se no elemento de despesa: 33.90.30 - Material de consumo.

Rio Branco – Acre, 30 de junho de 2022.

LUCIANO DE SOUZA FERREIRA
Diretor de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Ferreira, Diretor**, em 30/06/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0574743** e o código CRC **B097C2E2**.

Criado por [51080699287](#), versão 3 por [51080699287](#) em 30/06/2022 10:41:34.